



Contratação de Consultoria – Seleção de Facilitador(a)es em Identificação e Abordagem ao Racismo Institucional no âmbito do Acordo UNFPA SEPIR: Projeto “Fortalecendo as Ações da SEPIR nas áreas de Saúde, Políticas para Juventude e Políticas para Comunidades Quilombolas”.

Data limite para apresentação de candidaturas: 11 de julho de 2014

Endereço eletrônico para envio de candidaturas: selecao@unfpa.org.br

Identificação a ser utilizada como título do e-mail de candidatura: Oficinas Juventude Viva/Nome do estado para o qual se candidata

TIPO DE CONTRATO: consultoria por produto

Número de vagas e local para realização dos trabalhos:

2 vagas – Espírito Santo

1 vaga – Paraíba

1. DADOS DO PROJETO

Número e nome do projeto: BRA5R104– Fortalecendo as ações da SEPIR nas áreas de saúde, políticas para juventude e políticas para comunidades quilombolas.

a. **Linha Orçamentária:**

b. **GL UNIT: UNFPA / FUND: BRA07/ DEP ID: 70500/ PROJECT: BRA5U104/**
ACTIVITY: Personnel / ACCOUNT: 71305/ IMP AGENCY: PU0074

2. ANTECEDENTES

Os homicídios são hoje a principal causa de morte de jovens de 15 a 29 anos no Brasil e atingem especialmente jovens negros do sexo masculino, moradores das periferias e áreas metropolitanas dos centros urbanos. Dados do Ministério da Saúde mostram que mais da metade (53,3%) dos 49.932 mortos por homicídios em 2010 no Brasil eram jovens, dos quais 76,6% negros (pretos e pardos) e 91,3% do sexo masculino. Em resposta a esse desafio, o Governo Federal lançou a primeira fase do Plano Juventude Viva. Sob a coordenação da Secretaria-Geral da Presidência da República, por meio da Secretaria Nacional de Juventude, e da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, o Plano Juventude Viva é fruto de uma intensa articulação interministerial para enfrentar a violência contra a juventude brasileira, especialmente os jovens negros, principais vítimas de homicídio no Brasil.

O Plano prioriza 142 municípios brasileiros, distribuídos em 26 estados e no Distrito Federal, que em 2010 concentravam 70% dos homicídios contra jovens negros. A relação inclui as capitais de todos os estados brasileiros, e a implementação do Plano já ocorre nos estados de Alagoas, Paraíba, Distrito Federal, Bahia, São Paulo (capital). Construído por meio de um processo amplamente participativo, o Plano reúne ações de prevenção que visam a reduzir a vulnerabilidade dos jovens a situações de violência física e simbólica, a partir da criação de oportunidades de inclusão social e autonomia; da oferta de



Contratação de Consultoria – Seleção de Facilitador(a)es em Identificação e Abordagem ao Racismo Institucional no âmbito do Acordo UNFPA SEPIR: Projeto “Fortalecendo as Ações da SEPIR nas áreas de Saúde, Políticas para Juventude e Políticas para Comunidades Quilombolas”.

equipamentos, serviços públicos e espaços de convivência em territórios que concentram altos índices de homicídio; e do aprimoramento da atuação do Estado por meio do enfrentamento ao racismo institucional e da sensibilização de agentes públicos para o problema.

A realização das Oficinas de Identificação e Abordagem do Racismo Institucional destinadas a gestores(as) e servidores(as) municipais e estaduais é a principal ação da SEPIR no âmbito do Plano Juventude Viva e se enquadra no Eixo 4 - Aperfeiçoamento Institucional - que tem como propósito garantir que a atuação das instituições do Estado culminem na valorização da vida dos jovens negros. O enfrentamento ao racismo nas instituições que se relacionam com os jovens é central para a superação dos estigmas sobre os quais se fundamenta a violência.

É objetivo geral da realização das oficinas oferecer subsídios aos gestores e servidores públicos para identificação e abordagem do racismo nas instituições, elaboração de estratégias conjuntas para o seu enfrentamento no ambiente de trabalho e para a inclusão da perspectiva da igualdade racial nas ações programáticas das instituições.

3. OBJETIVOS DA CONSULTORIA

- 3.1 Preparar e realizar as Oficinas de Identificação e Abordagem do Racismo Institucional no âmbito do Plano Juventude Viva, entre julho e novembro de 2014, para gestores(as) e servidores(as) municipais e estaduais, nas localidades descritas neste documento.
- 3.2 Sistematizar informações sobre a execução das Oficinas no estado e nos municípios escolhidos por meio da elaboração de Relatório de Execução das Oficinas.

4. ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS

- 4.1 Participar de Capacitação sobre Metodologia e Temática para realização das Oficinas de Identificação e Abordagem do Racismo Institucional, com data e local de realização a ser divulgada, posteriormente, pela coordenação do projeto.
- 4.2 Ler materiais e documentos de referência recomendados pela coordenação do projeto e outros.
- 4.3 Contatar o(a) gestor(a) mapeado (a) para expor o propósito da Oficina e informar sobre o detalhamento da atividade.
- 4.4 Pactuar com o UNFPA e SEPIR as datas e os aspectos logísticos de realização das Oficinas.
- 4.5 Elaborar, em dupla, plano de trabalho de acordo com o roteiro recomendado pela coordenação do projeto e que inclua as etapas descritas nos itens 4.3 e 4.4, além de detalhes sobre a oficina em si.



Contratação de Consultoria – Seleção de Facilitador(a)es em Identificação e Abordagem ao Racismo Institucional no âmbito do Acordo UNFPA SEPIR: Projeto “Fortalecendo as Ações da SEPIR nas áreas de Saúde, Políticas para Juventude e Políticas para Comunidades Quilombolas”.

Importante: considerando que um/a mesmo/a consultor/consultora ficará responsável pela realização de mais de uma oficina, para cada localidade deve ser elaborado um plano de trabalho.

4.6 Realizar as Oficinas, segundo o plano de trabalho aprovado/validado pela coordenação do projeto.

4.7 Elaborar Relatório sobre a realização das Oficinas em acordo com o seguinte roteiro:

- I. Capa
- II. Índice
- III. Contexto
- IV. Objetivos e resultados esperados
- V. Metodologia de trabalho
- VI. Estratégias adotadas para alcançar o resultado
- VII. Fatores que facilitaram e que dificultaram a realização das atividades.
- VIII. Encaminhamentos pactuados
- IX. Avaliação da atividade
- X. Observações sobre o processo de implementação das oficinas no contexto do município
- XI. Anexos, incluindo plano de trabalho aprovado, correspondências trocadas com gestores e profissionais, lista de presença, registros fotográficos e audiovisuais, apresentações em powerpoint e outros documentos/materiais utilizados durante a oficina

Observações importantes sobre a redação do relatório:

- Primar pela qualidade da apresentação, com relação à gramática, ortografia, estilo e formatação.
- Fazer flexão de gênero em todo o texto.
- Unificar o formato de utilização de siglas ao longo do texto. Caso sejam usadas as siglas, explica-las apenas uma vez no início, pelo menos aquelas que serão recorrentes. Nenhuma sigla poderá ficar no texto sem sua devida explicação por extenso, ao menos uma vez. Também deverá ser unificado o uso de maiúsculas ou minúsculas nas siglas, evitando redigi-las de formas diferentes ao longo do texto.
- Ao nomear as pessoas, indicar sempre “Sr.” ou “Sra.”, cargo, e instituição, pelo menos uma vez ao longo do texto.

IMPORTANTE:

- A execução da Oficina ocorrerá em 4 turnos, em 2 dias consecutivos (2 turnos por dia), totalizando 16 horas.



Contratação de Consultoria – Seleção de Facilitador(a)es em Identificação e Abordagem ao Racismo Institucional no âmbito do Acordo UNFPA SEPIR: Projeto “Fortalecendo as Ações da SEPIR nas áreas de Saúde, Políticas para Juventude e Políticas para Comunidades Quilombolas”.

- A convocação das(os) participantes das Oficinas é da responsabilidade dos(as) gestores(as) locais (estaduais e municipais). Ao(à) Facilitador(a) caberá comunicar com antecedência, à coordenação do projeto, caso haja problemas com as convocações e/ou problemas com a garantia de participação de servidores nas Oficinas.
- Nos casos de deslocamentos para os municípios para realização das atividades concernentes a execução das Oficinas, o(as) Facilitadores(as) deverão apresentar as notas comprobatórias de transporte público terrestre, hospedagem e alimentação para reembolso.
- Todas/os as/os facilitadoras/es devem apresentar o plano de trabalho para a apreciação e aprovação pela equipe de coordenação do projeto de acordo com o prazo estabelecido.
- Caso a/o facilitadora/facilitador seja responsável por mais de uma oficina é importante notar que deve elaborar 1 plano de trabalho e um relatório para cada uma das oficinas.
- Os módulos deverão ser ministrados obrigatoriamente em duplas, e o plano de trabalho e o relatório deverão ser únicos para ambos(as) os(as) facilitadores/as (co-autoria).

5. PRODUTOS DA CONSULTORIA E PRAZOS PARA A ENTREGA

5.1 Produto 1 – Relatório de participação na Capacitação sobre Metodologia e Temática para realização das Oficinas de Identificação e Abordagem do Racismo Institucional, e planos de trabalho elaborados de acordo com as orientações descritas no item 4 deste termo de referência, para cada uma das localidades. **Prazo de entrega:** até 15 dias após a realização da capacitação.

5.2 Produto 2 – Relatório das oficinas elaborado de acordo com o roteiro descrito no item 4.8 deste termo de referência. **Prazo de entrega:** até 15 dias após a realização da oficina.

Importante: O quadro detalha o número de oficinas a serem realizadas. Para cada oficina realizada deve ser elaborado um relatório.

5.2 Produto 3 – Relatório geral das Oficinas realizadas, seguindo a descrição apresentada no item 4 deste termo de referência. **Prazo de entrega:** até 19 de novembro de 2014.

Contratação de Consultoria – Seleção de Facilitador(a)es em Identificação e Abordagem ao Racismo Institucional no âmbito do Acordo UNFPA SEPIR: Projeto “Fortalecendo as Ações da SEPIR nas áreas de Saúde, Políticas para Juventude e Políticas para Comunidades Quilombolas”.

Quadro de Oficinas para Gestores(as) e Servidores(as) (estaduais e municipais)		
ESTADO	QUANTIDADE	Local das Oficinas
ES	8	ESPÍRITO SANTO, Cariacica, Linhares, São Mateus, Serra, Vila Velha, Guarapari e Vitória.
PB	7	PARAÍBA, Bayeux, Cabedelo, Campina Grande, João Pessoa, Patos e Santa Rita.

6. PERÍODO DO CONTRATO DE SERVIÇO: de 22 de julho de 2014 a 30 de abril de 2015.

7. REMUNERAÇÃO: a ser definida com base no número de oficinas a ser realizado

O(a) Facilitador(a) selecionado(a) também será remunerado(a) pela participação na Capacitação sobre Metodologia e Temática para realização das Oficinas de Identificação e Abordagem do Racismo Institucional e pela produção do relatório de participação.

No que tange à(s) oficina(s), cada Facilitador(a) receberá por hora trabalhada. **O valor da hora trabalhada é R\$ 60,00.**

Memória de cálculo que orienta o pagamento de valores:

Produto	Descrição	Remuneração
Produto 1	Relatório de participação na oficina de capacitação	R\$ 1.200,00
Produto 2	Oficina (planejamento, realização e sistematização/relatoria = 24 horas trabalhadas)	R\$ 1.440,00 (por oficina)
Produto 3	Relatório geral das oficinas	R\$ 1.200,00



Contratação de Consultoria – Seleção de Facilitador(a)es em Identificação e Abordagem ao Racismo Institucional no âmbito do Acordo UNFPA SEPIR: Projeto “Fortalecendo as Ações da SEPIR nas áreas de Saúde, Políticas para Juventude e Políticas para Comunidades Quilombolas”.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O contrato será pago em parcelas, conforme as seguintes condições:

- A 1ª parcela será paga em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação e aprovação do Produto 1 e corresponde a R\$ 1.200.00 (Hum mil e duzentos reais).
- O pagamento das parcelas intermediárias (relacionadas ao produto 2) será realizado em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação e aprovação dos relatórios das oficinas, a medida em que elas ocorrem. Os valores serão definidos com base na memória de cálculo descrita no item 7 e na quantidade de oficinas realizadas sob a responsabilidade do contratado(a) tal qual descrito no item 5 deste termo de referencia.
- A última parcela do contrato será paga em até 10 dias após apresentação e aprovação do Relatório Geral das Oficinas correspondendo a R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).

Os valores serão creditados diretamente na conta corrente informada na ficha de cadastro do(a) Facilitador(a).

ATENÇÃO: Com base na Convenção de Privilégios e Imunidades, o Fundo de População das Nações Unidas – UNFPA não recolhe impostos de qualquer natureza. Neste sentido, fica a cargo do consultor o recolhimento de TODOS os impostos devidos, conforme legislação brasileira.

9. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

- Profissional de nível superior, preferencialmente da área de humanidades.
- Mínimo de 3 (três) anos de experiência comprovada com a temática racial.
- Mínimo de 1 (um) ano de experiência comprovada em facilitação e mediação de grupos.
- Ser residente no estado para o qual está concorrendo à vaga.
- Ter conhecimento sobre os principais conceitos e abordagens relacionados à políticas públicas, políticas de juventude, direitos humanos, relações raciais, enfrentamento ao racismo.

Outros requisitos:



Contratação de Consultoria – Seleção de Facilitador(a)es em Identificação e Abordagem ao Racismo Institucional no âmbito do Acordo UNFPA SEPIR: Projeto “Fortalecendo as Ações da SEPIR nas áreas de Saúde, Políticas para Juventude e Políticas para Comunidades Quilombolas”.

- Disponibilidade para realizar viagens aos municípios indicados para o estado ao qual apresentou candidatura.
- Capacidade de organização e cumprimento de prazos.
- Capacidade redacional e de síntese.
- Profissional com abertura para responder positivamente a diferentes pontos de vista e críticas em relação a sua atuação individual e coletiva, bem como realizar ajustes necessários.
- Capacidade para atuar com sensibilidade cultural em ambientes diversos, considerando aspectos relacionados à regionalidade, raça, etnia, idade, orientação sexual, ou outras condições.
- Capacidade de contribuir para a criação e a manutenção de um ambiente de trabalho harmonioso, livre de intimidação, hostilidade, ofensa ou qualquer forma de assédio, abuso de poder, autoridade ou retaliação.
- Atuar seguindo os valores do UNFPA, suas regras administrativas, de conduta, ética e integridade.

A contratação será conduzida pelo UNFPA, seguindo as normas e diretrizes do organismo (seleção simplificada e contratação por meio de SSA – Special Service Agreement). Conforme Decreto nº 5.151 de 22/06/2004: “É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas”.

Após a contratação, caso as habilidades descritas acima não sejam preenchidas ou caso haja descumprimento, por parte do consultor ou da consultora frente aos acordos firmados por meio deste termo de referencia, e/ou durante reuniões presenciais ou virtuais, o UNFPA se resguarda o direito de não autorizar a continuidade do serviço de consultoria.

Os(as) interessados(as) deverão encaminhar os seguintes documentos em arquivos eletrônicos, identificados com o nome e sobrenome, para o Fundo de População das Nações Unidas, por meio do e-mail: selecao@unfpa.org.br:

- Currículo atualizado
- Carta de apresentação
- Documentos que comprovem experiência.

A mensagem enviada deverá ter como assunto: Oficinas Juventude Viva/ Nome do estado para o qual se candidata



Contratação de Consultoria – Seleção de Facilitador(a)es em Identificação e Abordagem ao Racismo Institucional no âmbito do Acordo UNFPA SEPIR: Projeto “Fortalecendo as Ações da SEPIR nas áreas de Saúde, Políticas para Juventude e Políticas para Comunidades Quilombolas”.

Serão consideradas para análise EXCLUSIVAMENTE as candidaturas com documentação completa, como descrito anteriormente.

Serão contatadas EXCLUSIVAMENTE as pessoas cuja candidatura seja de interesse da organização.

Aviso: Não há taxa de processamento da aplicação, ou outro, em qualquer fase do processo de candidatura. O UNFPA não discrimina com base na condição sorológica para HIV e oferece um ambiente de trabalho que reflete os valores da igualdade de gênero e raça, trabalho em equipe, respeito à diversidade, integridade e um equilíbrio saudável entre trabalho e vida.